



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2501, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária no valor de R\$ 524.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1417 - REDES DE ÁGUA
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 524.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.99.000000 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 149.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
1832 - FESTA COLONIAL/SEM. MUNIC/OKTOBERFEST/GINCANA
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
906 - FESTA COLONIAL/SEM. MUNIC/OKTOBERFEST/GINCANA
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 23.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO


903 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO E LAZER
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA TURISMO DESPORTO CULTURA E LAZER
UNIDADE: 02 - CULTURA
2529 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
809 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 324.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



Registrado 29/09/2021
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração